



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1542

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Poder Legislativo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1542

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.896 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.023 O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA,

Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.-.-.-.-

CONSIDERANDO, a Sentença de fls. 531-539, bem como a Decisão de fls. 560-562, ambas proferidas nos autos do processo nº 1001240-71.2023.8.26.0205, suspendendo os efeitos da demissão e determinando a reintegração imediata de CLEMENTINA MARTINS VIEIRA;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica reintegrada ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, a senhora CLEMENTINA MARTINS VIEIRA, enquanto produzir efeitos a decisão judicial ou até deliberação final no processo judicial acima epigrafado.

Parágrafo único: A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora foi concursada (Secretária da Junta do Serviço Militar);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Getulina, 28/12/2023

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 095/2023

Pregão Presencial nº 022/2023 – Registro de Preços.

A Prefeitura Municipal de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 095/2023, instaurado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 022/2023 – Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição parcelada de 260.000 litros de óleo diesel durante 12 (doze) meses. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo a proposta financeira e documentação será no dia 11/01/2024, as 14h00min horas, onde logo após o credenciamento das empresas se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184,

Centro, Getulina-SP, no horário das 10:00 as 12:00 horas e da 13:00 as 16:30 horas ou através do site www.getulina.sp.gov.br até 03 (três) dias úteis antes da entrega dos envelopes. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222, ramal 9247.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 094/2023.

Pregão Presencial nº 021/2023 – Registro de Preços.

A Prefeitura Municipal de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 094/2023, instaurado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 021/2023 – Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de 150.000 litros de gasolina comum e 130.000 litros de etanol comum durante 12 (doze) meses. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo a proposta financeira e documentação será no dia 11/01/2024, as 10h00min, onde logo após o credenciamento das empresas se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 10:00 as 12:00 horas e da 13:00 as 16:30 horas ou através do site www.getulina.sp.gov.br até 03 (três) dias úteis antes da entrega dos envelopes. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222, ramal 9208.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

Objeto: Constituiu objeto deste termo aditivo o acréscimo de valor contratual decorrente da Resolução de nº 03, de 20 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Getulina. **Fornecedor: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41.** Valor Acrescido: R\$4.305,00 (quatro mil trezentos e cinco reais). Valor global: R\$ 74.340,00 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta reais). **Data de Assinatura do contrato:** 21/12/2023. **Fundamento legal:** Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93; Autorização: João César da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Getulina.